



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

## **LEI Nº 4.665, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.005**

Projeto de Lei nº 93/2005 Autoria: Vereador José Aparecido Fernandes

**Autoriza o Poder Executivo a executar o serviço de limpeza, capinação e remoção de resíduos nas Escolas Públicas Estaduais de Assis e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, a proceder o serviço de limpeza, capinação e remoção de resíduos nas Escolas Públicas Estaduais de Assis.
- Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 2.005.

**EZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de setembro de 2005.

